



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA TRABALHADORES  
TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ÓRGÃO /  
2024**

**Declaramos para os devidos fins**, e em atenção ao art. 3º, I-III, c/c art. 6º, I, c/c art. 7º, II e VI, c/c art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei nº. 12.527/2011, que a Superintendência Estadual de Comunicação Social – SECOM - não possui trabalhadores de empresa terceirizada contratada pelo órgão.

Vitória, 16 de maio de 2024.

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**

SUPERINTENDENTE COMUNICACAO SOCIAL

SECOM - SECOM - GOVES

assinado em 16/05/2024 16:25:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/05/2024 16:25:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LIDIANE CARVALHO RODRIGUES STANGE (PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI -SECOM) - SECOM - SECOM - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MSLVF7>